

## **LER, ESCREVER E DENUNCIAR NO SÉCULO XVIII: NOTAS SOBRE PRÁTICAS ILUSTRADAS E OS SENTIDOS DA ESCRITA NA AMÉRICA PORTUGUESA\***

READING, WRITING AND DENOUNCING IN THE 18TH CENTURY: NOTES ON ILLUSTRATED PRACTICES AND THE MEANINGS OF WRITING IN PORTUGUESE AMERICA

Alan Ricardo Duarte Pereira\*\*  
Cristina de Cássia Pereira Moraes\*\*\*

### **RESUMO**

A escrita na América portuguesa foi fundamental para que, tanto nas regiões ultramarinas como em Portugal, o rei soubesse dos acontecimentos, escutasse as reclamações, denúncias, notícias do ouro arrecadado, dos indígenas e territórios conquistados. O encurtamento das distâncias acontecia, sobretudo, pelo uso do papel, da tinta e da pena. Em face disso, o presente trabalho busca analisar as práticas de escrita na América portuguesa no século XVIII. Como recorte e delimitação temporal e espacial, a Capitania de Goiás foi escolhida como ponto de partida para compreender os sentidos da escrita numa região marcada pela extração do ouro. Mais especificamente, o estudo se debruça nas denúncias e nos conflitos entre o governador D. João Manuel de Menezes e os funcionários da Fazenda Real. A metodologia utilizada se baseia na micro-história recorrendo, por conseguinte, à redução de escala, trajetória de indivíduos, estudo do contexto social e histórico. Como resultado, se observou que a escrita foi central no espaço ultramarino, constituindo-se, portanto, como ferramenta para denunciar e requerer direitos diante do monarca português.

**PALAVRAS-CHAVE:** Império português; Capitania de Goiás; século XVIII; práticas ilustradas; cultura escrita.

### **ABSTRACT**

Writing in Portuguese America was fundamental so that, both in the overseas regions and in Portugal, the king would know about events, listen to complaints, denunciations, news of the gold collected, the indigenous people and the territories conquered. The shortening of distances was mainly due to the use of paper, ink and pen. In view of this, this paper seeks to analyse writing practices in Portuguese America in the 18th century. The captaincy of Goiás was chosen as the starting point for analysing the meanings of writing in a region marked by gold mining. More specifically, the study focuses on the denunciations and conflicts between the governor João Manuel de Menezes and the officials of the Royal Treasury. The methodology used is based on micro-history and therefore makes use of scale reduction, the trajectory of individuals and the study of the social and historical context. As a result, it was observed that writing was central in the overseas space, thus constituting a tool for denouncing and demanding rights before the Portuguese monarch.

**KEYWORDS:** Portuguese Empire; Captaincy of Goiás; 18th century; illustrated practices; written culture.

---

\* Artigo recebido em 16/02/2025 e aprovado para publicação em 07/04/2025.

\*\* Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professor no Instituto Federal de Goiás (IFG). E-mail: [alanricardoduarte@gmail.com](mailto:alanricardoduarte@gmail.com).

\*\*\* Doutora em História das ideias pela Universidade Nova de Lisboa (UNL). Mestre em História pela UFG. Atualmente é professora titular UFG, Campus Samambaia, Goiânia. E-mail: [cristinadecassiapmoraes@ufg.br](mailto:cristinadecassiapmoraes@ufg.br).

## INTRODUÇÃO

A escrita de cartas no Império português foi essencial como meio de comunicação entre Portugal e suas possessões ultramarinas. Nesse sentido, busca-se aqui analisar um conflito específico, ou seja, entre o governador D. João Manuel de Menezes e funcionários da Fazenda Real utilizando, para tanto, cartas escritas no cárcere. Tal conflito foi relatado nas cartas escritas por indivíduos presos e que, por conseguinte, mostraram o contexto das relações clientelares na Capitania de Goiás, práticas governativas, mando e também práticas ilustradas.

Para tanto, procuraremos analisar os conflitos entre o governador de D. João Manoel de Menezes (1800-1804) na Capitania de Goiás. Consideramos que, apesar de se tratar de um caso específico, tal conflito fornece indícios para se compreender a jurisdição de um governador, as práticas de mando, ideias e valores daquela sociedade do século XVIII na América portuguesa e, acima de tudo, os sentidos da escrita. Assim, partiremos de duas premissas: em primeiro lugar, os governadores não agiam sozinhos. O governo de D. João Manoel de Menezes foi baseado em alianças e trocas de favores resultando, portanto, na formação de redes clientelares<sup>1</sup>. Em segundo lugar, a escrita de carta foi essencial na governança no ultramar. Além disso e do ponto de vista metodológico, a construção do trabalho se ampara no paradigma indiciário da micro-história, ou seja, partimos do pressuposto que “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la” (Ginzburg, 1989, p. 177). Quer dizer, nas cartas e denúncias procuramos indícios, rastros e fragmentos daquela sociedade para compreender os sentidos da escrita.

Vale lembrar que a “Capitania de Goiás” recebeu tal nome em 1749. Antes desse período, o território estava anexado à Capitania de São Vicente. A descoberta do ouro em Minas Gerais, Mato Grosso e, por fim, em Goiás impulsionou a Coroa portuguesa no envio de governadores e funcionários régios para a região oeste da América portuguesa. Nesse sentido, com a criação da capitania em 1749 houve a necessidade de criar uma Vila – chamada de “Vila Boa”.

Não há como pensar a administração numa capitania sem recorrer à figura dos governadores. Quer dizer, os governadores foram escolhidos pelo rei português e enviados para

---

<sup>1</sup> A ideia aqui de “rede” baseia-se na concepção de Gouvêa (2010, p. 179). Tal autora explica que a rede define-se por “[...] um conjunto de conexões recorrentes, capazes de alterar ou definir estratégias, bem como o curso dos acontecimentos num dado lugar e época [...]”. Em outras palavras, “redes” são compreendidas pelas ligações que os indivíduos e atores sociais tecem num determinado espaço. A marca fundamental dessas redes incide – no caso de sociedades de Antigo Regime – em alianças e troca de favores.

as conquistas ultramarinas. De maneira geral, recebiam das mãos do monarca diretrizes. Ali continha informações acerca do território. Por exemplo, o Regimento utilizado na Capitania de Goiás baseou-se na cópia passada do governador do Rio de Janeiro, D. Manuel Lobo (1678-1680). Isso se confirma porque em 1806 o governador de Goiás, D. Francisco de Assis Mascarenhas (1804-1809), recebeu uma solicitação do Conselho Ultramarino para que organizasse todas as ordens, leis e alvarás que abordassem a jurisdição dos governadores (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 51, D. 2882)<sup>2</sup>.

No dito Regimento é interessante perceber que uma das tarefas dos governadores foi para que informasse a situação da capitania, ou seja, escrevesse ao rei português. O primeiro ato administrativo do governador ao chegar numa capitania seria de colher informações com os oficiais da “Justiça, Guerra, e Fazenda”, dando conta “de todas as pessoas que as exercitão”.

Para tanto, é nesse contexto que encontramos as cartas. Quer dizer, o meio utilizado para fornecer essas informações ao rei português foi, por conseguinte, a escrita de cartas. Era nesses documentos que se remetia das possessões ultramarinas a quantidade de ouro arrecadado, especialmente o quinto, mapa das receitas e despesas ou mapa da população, denúncias contra ministros e funcionários régios, entre outras coisas. Do outro lado do Atlântico, o Conselho Ultramarino lia e, por vezes, respondia tais cartas. O uso do papel, da tinta e da pena constituía, naquele contexto, numa peça fundamental no jogo de governança no Império português.

De tal maneira que não é possível conceber o Império português sem um “Império de papel”. Autores como Hespanha e Ângela Domingues chamaram atenção para a correspondência produzida no Império português. Nesse sentido, Hespanha (1994) na clássica obra “As vésperas do Leviathan” havia classificado o Império português como um “Império de papel” justamente quantidade expressiva de cartas que circulavam de uma ponta a outra. No mesmo sentido, Domingues (2000;2012;2001) aventa a hipótese de uma “rede de informações” com as quais engenheiros, médicos, cirurgiões e governadores produziram. Em resumo, tais estudiosos ressaltam a centralidade das cartas como meio de comunicação política e administrativa entre Portugal e suas conquistas.

Nesse sentido, pesquisas como de Puntoni (2005) ou Santos (2009; 2007) destacam que escrivães e letrados – na maioria ouvidores e juízes ordinários – eram solicitados pelos grupos

---

<sup>2</sup> As siglas se referem a documentos manuscritos avulsos da Capitania de Goiás. AHU: Arquivo Histórico Ultramarino; ACL: Administração Central; CU: Conselho Ultramarino com a série; Cx: Caixas; D: Documentos; f: folhas.

locais das capitanias. Em outras palavras, na hora de escrever uma carta ao monarca português era fundamental refinar os argumentos, usar uma caligrafia legível, arrolar documentos e leis. Esse emaranhado de estratégias era aplicado por aqueles que dominavam a escrita e a leitura. Mesmo quem sabia escrever, como os governadores e ouvidores, pedia a ajuda a esses indivíduos letrados. Portanto, não estranha o fato que os escrivães fossem, aqui ou ali, acionados pelos grupos locais na hora de denunciar o governador ou de requerer alguma mercê régia.

Aqui não nos interessa o estudo das cartas no sentido da sua materialidade ou circulação. Embora seja fundamental tal aspecto, aqui importa estudar o sentido histórico e social das cartas, ou seja, compreender as práticas socialmente aceitas ou reprováveis, os valores e ideias, práticas ilustradas, sentidos da escrita, a governança e as redes clientelares encabeçadas pelo governador e os grupos locais da capitania. Mais do que isso, por meio de denúncias, críticas e representações contra os governadores, é possível compreender a dinâmica da governança em Goiás e os usos sociais da escrita na América portuguesa.

Para tanto, as cartas escritas no século XVIII na Capitania de Goiás contemplaram, de maneira geral, “questões jurisdicionais”. Normalmente denunciaram o governador e seus criados no que diz respeito ao extrapolar de funções, usurpações, prisões, perseguições, deposição de cargos e ofícios. Evidentemente que traziam, por vezes, notícias de roubos e descaminho do ouro. Com efeito, é certo que muitas denúncias foram lidas e não receberam uma resposta imediata. Na realidade, interessava mais ao rei português, especialmente um dos seus principais conselhos, o Conselho Ultramarino, ler tais cartas com o objetivo de conhecer a capitania e, com isso, obter informações das conquistas. Uma denúncia acerca do governador era, portanto, recebida com atenção, pois entre as linhas enegrecidas dos “queixozos”, os conselheiros se instruíam sobre a capitania.

## **1 A CARTA DE JOSÉ PEDROSO LISBOA**

No governo de D. João Manoel de Menezes (1800-1804) é possível identificar ao menos duas cartas escritas por indivíduos presos e que, naquele momento, denunciaram os abusos do governador. Em resumo, foi a carta de José Pedroso Lisboa e João José de Azevedo Noronha e Câmara<sup>3</sup>. De início, sobressai uma característica desse tipo de carta: não continham documentos

---

<sup>3</sup> Doravante apenas “Câmara” ou “escrivão”, “representante”, “queixoço”, “denunciante”, “suplicante”. São termos coevos e que aparecem na própria documentação.

em anexos. A maioria das cartas foi dividida em duas partes pelos “queixozos”. No primeiro momento, o denunciante explicava as razões dos conflitos, descrevia as atitudes do governador, a data dos acontecimentos, a citação de nomes e ofícios, consequências. Por seu turno, o segundo momento das cartas buscava anexar documentos, ofícios, alvarás e leis. O objetivo desses documentos era, com efeito, de comprovar os argumentos dos “queixozos”.

Para tanto, nas cartas escritas na Capitania de Goiás entre 1749 e 1822 observa-se a prática de dividi-las em duas partes. A exceção, no entanto, encontrava-se nas cartas escritas na prisão. Nesse tipo de circunstância, os suplicantes não tinham possibilidades de anexar documentos ou mesmo de ir numa das instituições locais, como a Câmara, e ali solicitar a cópia de alvarás e ofícios. Mesmo assim, tais cartas tentaram suprimir a ausência de documentos com a citação de acontecimentos em pormenores. Havia, portanto, uma tentativa de narrar cada acontecimento recorrendo, na maioria das vezes, à descrição de nomes. Como se poderá notar na carta do escrivão ou do tesoureiro, a citação de nomes foi um dos artifícios utilizados para dar plausibilidade à narrativa. Não somente o nome, mas especialmente os ofícios desempenhados pelos indivíduos.

A primeira carta foi escrita pelo tesoureiro da Fazenda Real, José Pedro Lisboa. Os acontecimentos relatados na carta referem-se, sobretudo, ao governador empossado em 1800, D. João Manoel de Menezes, e seus criados. A entrada do novo governador coincidiu com a sua prisão e, conseqüentemente, a deposição do cargo de tesoureiro. Aqui, aliás, já se mostra um elemento importante para compreender aquele contexto: José Pedro Lisboa ocupava o dito cargo antes de 1800 e, após a chegada do novo governador, foi imediatamente preso e deposto. Por conseguinte, isso sugere que o novo governador procurou nos primeiros meses da sua administração mudar o quadro do oficialato régio da capitania.

Tal mudança foi marcada pelas prisões, perseguições e atos violentos. A atitude do novo governador é explicada especialmente por algo: o antigo governador, Tristão da Cunha Menezes (1783-1800) havia recebido a notícia do término de sua administração em 1800 e, no entanto, não saiu da capitania. Isso contrariava as ordens do rei português. Com efeito, pelo Regimento dos governadores era determinado que os governadores saíssem da capitania após o fim de sua administração. Era proibido que os governadores ficassem na capitania e ali se estabelecessem permanentemente. Entretanto, a presença de Tristão da Cunha Menezes – também chamado de “antigo governador” ou “governador pretérito” – desencadeou conflitos. Em certo sentido, a capitania foi paradoxalmente governada por dois governadores.

Desse modo, pode-se compreender a carta de José Pedroso Lisboa e sua prisão como resultado de um conflito maior. Quer dizer, entre o “novo governador”, D. João Manoel de Menezes, e o “antigo governador” e primo, Tristão da Cunha Menezes. Os conflitos se agudizaram na capitania. De um lado, o antigo governador permaneceu na capitania e buscou, quando possível, influenciar as decisões na Câmara e na Fazenda Real. Ou seja, introduziu seus criados nessas instituições para que, justamente ali, pudesse obter informações do novo governador, incriminá-lo, acessar documentos e, assim, gerar conflitos. De outro, o novo governador sabendo da presença dos criados de seu primo nas diversas esferas da administração local, procurou, por sua vez, prender “inimigos”, persegui-los e tirar cargos.

A partir disso nota-se que a prisão de José Pedroso Lisboa foi, entre outras coisas, resultado das estratégias governativas de D. João Manoel de Menezes. Talvez o que o novo governador não esperava era que, mesmo encarcerado e privado de todo “ser vivente”, a pena, a tinta e o papel constituíram, naquele momento, em estratégia usada pelos presos na tentativa de denunciar os atos do governador e, com isso, chamar a atenção do rei português. Numa sociedade que se assentava cada vez mais na cultura escrita para governar espaços ultramarinos, a distância entre a capitania e Portugal era, pois, encurtada por meio das cartas. A linha oceânica diminuía à medida que, de uma ponta para a outra, os conselheiros do Conselho Ultramarino liam as inúmeras cartas, se informavam do que acontecia nas distintas paragens do ultramar e buscavam, na maioria das vezes, respondê-las.

Apesar de não arrolar documentos e utilizar de uma narrativa lacônica, a carta do tesoureiro José Pedroso Lisboa destaca dois pontos: a prestação de serviços e os motivos de sua prisão em 1800. Segundo o dito tesoureiro, a motivação de sua prisão deveu-se, em primeiro lugar, ao atraso do lançamento do livro de receitas e despesas. Na realidade, tal argumento foi utilizado pelo governador. Como ocupando do ofício de tesoureiro, cabia ao “queixoço” “[...] saber se se avião faltas nos Cofres, e conforme a ella se inteirar [...]” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643, f. 268)<sup>4</sup>. Essa era a função do tesoureiro, ou seja, contabilizar o que havia no cofre da Fazenda Real para que, em seguida, repassasse tais informações ao escrivão e, desse modo, encaminhasse para Portugal o livro de receitas e despesas.

O tesoureiro inseriu na sua narrativa outra figura essencial: o escrivão João José de Azevedo Noronha e Câmara. Os dois faziam parte da Fazenda Real e, evidentemente, compartilhavam das atividades naquela instituição. Assim, enquanto o tesoureiro realizava o

---

<sup>4</sup> Esclarecermos que a transcrição dos documentos respeitou os termos e expressões do período.

balanço do cofre, o escrivão, por seu turno, ficava responsável pelo registro. Não por acaso que os dois foram presos pelo governador com a mesma justificativa: não enviarem o livro de receitas e despesas. Mais exatamente, o tesoureiro relata que estava organizando o dito livro do mês de maio até 18 de julho quando ocorreu sua prisão. Nas suas palavras,

[...] concente no Lançamento de Receitas, e Despeza dos mezes de Mayo the 18 de Julho do anno 1800, da prisão do Sup.e [Suplicante] cujo lançam.to não pode o seu Escrivão, João Joze de Azevedo Noronha e Camara, faz do por culpa do d.o [dito] Gov.r [Governador] actual [...] q. [que] o dito seu Escrivão a estava aprontado foi tambem primeiro que Sup. [Suplicante] prezo no dia 15 do d.o [dito] mez de Julho ficando o d.o [dito] lançam.o por fazer de propozito, e vontade do dito G.or [Governador] actual, pretemdose a forma da Ley, e apento tomado na Junta, sè assim de formar culpa a seu Escrivão com aquillo de que o d. [dito] Gov.or [Governador] actual hera cauzador; em embargo do Sup. [Suplicante] lhe representar de viva voz a concluzão do d.o [dito] Lançamento, a que teve por resposta, q. não lhe importava com eso [isso], pasando a tal excesso o d. G.or [Governador] actual pela falta de conhecim.tos [...] (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643, f. 268).

Pela citação percebe-se a tentativa do tesoureiro de explicar sua prisão como efeito de uma “culpa” formulada e criada pelo governador. Palavras como “propozito”, “vontade do dito G.or [Governador]”, “culpa”, “causador” endossaram a narrativa do tesoureiro de que tudo havia sido premeditado pelo governador. Isto é, o governador criou a acusação que os dois, tesoureiro e escrivão, não enviaram os livros de receitas e despesas para Portugal. Por causa disso, haviam cometido um grave crime. Subjacente a isso pairava, por outro lado, a acusação de roubo contra a Fazenda Real. Omitir aquelas informações e deixar de enviá-las poderia, com efeito, significar que o tesoureiro e o escrivão roubaram a Fazenda Real.

Em resumo, essa foi a estratégia usada pelo governador. Aliás, tinha um duplo objetivo. O mais evidente foi culpar os dois oficiais da Fazenda Real. No entanto, não se tratava apenas da culpa. Pelas palavras do escrivão, compreende-se que a culpa foi criada com a intenção de tirá-los da Fazenda e despojá-los, assim, dos ditos cargos. Isso abria possibilidade ao novo governador de colocar seus criados dentro da Fazenda Real. Além disso, o outro objetivo daquelas prisões era, fundamentalmente, de acusar o antigo governador da capitania, Tristão da Cunha Menezes.

É possível observar isso quando o escrivão diz que na cadeia lhe fizeram uma série de perguntas. O responsável pelas perguntas foi um criado do governador, o ouvidor-geral Manoel Joaquim de Aguiar Mourão. O escrivão explica que, após ser preso em segredo, “[...] se lhe fizerão proguntas [perguntas] de roubos, furtos, e mais Couzas, que à malícia daquelle, parciaes amigos do d.o [dito] Gov.or [Governador] [...]” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643, f. 267).

Os “parciais” referem-se diretamente aos criados do novo governador. Mesmo imputando ao novo governador a responsabilidade pela prisão, o tesoureiro mostra que, desde o início de sua prisão, os criados agiram favorecendo o governador. A troca de favores foi essencial na governança da capitania, especialmente por se tratar de um governador que, além de chegar à capitania naquele ano de 1800, já havia acumulado conflitos com seu primo. Urgia, portanto, firmar alianças.

Aqui vale a pena ressaltar a participação de tais criados nos atos do governador. A carta do tesoureiro cita dois indivíduos ligados diretamente com o novo governador. Tratava-se, em especial, do intendente José Inácio Alves de Castro Silva da Ribeira e do secretário Felipe Neri Monteiro de Mendonça. Não por acaso que, nas primeiras linhas da carta do tesoureiro, são mostrados respectivamente o nome do governador e dos ditos criados. Segundo o tesoureiro, a carta buscava se queixar das “Violencias, dizpotismos, e injustiças” praticada pelo governador e, especialmente, seus criados. Chamados de “ignimigos [inimigos] Capitaes [capitais] do Sup.e [Suplicante]”, os criados forneceram para o novo governador motivos para as prisões. Em outras palavras, eram os criados que informaram ao governador como proceder na prisão. Desse modo, a justificativa do atraso do lançamento do livro de receitas e despesas foi primeiramente concebida pelos criados e, por fim, executada pelo governador.

Outra parte importante da carta do escrivão incide nos serviços prestados ao rei português. Ao mesmo tempo em que buscou explicar os motivos para sua prisão, o escrivão relatou os cargos ocupados na Capitania de Goiás. Nas suas palavras, dizia que “Tendo servido o Sup. a [Suplicante] V. Alteza R. [Vossa Alteza Real] amos [anos] e mezes a saber 16 de Escrivam da Faz. R.al [Fazenda Real], [...], e 20 e 4 mezes de Thezour.o [Tesoureiro] Geral e Deputador da Junta da Real Faz.da, [Real Fazenda] [...]” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643, f. 268), f.267). Aqui há referências aos dois cargos de maior envergadura ocupados por José Pedroso Lisboa: escrivão e tesoureiro. Na realidade, não foram os únicos cargos ocupados pelo queixo.

A lista de serviços do suplicante é relativamente extensa. Afirmava que “[...] assim com sinco [cinco] Governadores, como [...] dous Triunviratos; sempre com boa notta e procedimento”. Ademais, nota-se que vinculou os cargos exercidos na capitania com os “sinco [cinco] Governadores”. Possivelmente evocava a relação pacífica com os governadores antecessores na capitania como uma maneira de enfatizar o contraste com o governador atual. Isso fica mais evidente quando voltamos para a trajetória do “queixo” e observamos que, em 1765, exercia o ofício de escrivão da Fazenda Real (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 21, D. 1272).

Naquela altura, o governador da capitania era João Manuel de Melo (1759-1770) e que, além de ser escrivão, também recebeu a confirmação de carta patente no posto de tenente-coronel da cavalaria auxiliar (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 36, D. 2218.).

A relação pacífica com os governadores não parou por aí. Tanto com o governador Luís da Cunha Menezes (1778-1783) e com Tristão da Cunha Menezes (1783-1800) manteve-se ao lado desses representantes régios. É certo, inclusive, que soube se utilizar da proximidade com os governadores. Havia ingressado na rede clientelar de tais governadores na condição de criado. Portanto, além de fornecer informações aos governadores acerca dos assuntos da Fazenda Real, o dito “queixoço” perseguia seus próprios interesses. Nesse sentido, um indício de que o tesoureiro soube utilizar a aliança com os governadores foi, por conseguinte, a concessão da mercê do Hábito da Ordem de Cristo em 1779 (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975).

Para tanto, o tesoureiro mostrou na sua carta os serviços prestados ao longo de quase três décadas e que, no entanto, em 1800 se encontrava impossibilitado de exercer suas atividades na Fazenda Real. A prisão ordenada pelo novo governador, D. João Manoel de Menezes, lhe impedia de servir ao rei. Por esse ângulo, percebemos que o tesoureiro arrolou seus serviços com um único objetivo: chamar a atenção através da longa trajetória como servidor régio – o que, por vezes, era determinante como fator de confiança dentro das relações ultramarinas.

Não se deve esquecer que numa sociedade de Antigo Regime – mesmo numa região ultramarina –, a relação entre vassalo e o rei se baseava numa concepção corporativa. Assim, o rei era visto como árbitro das relações sociais cuja tarefa era garantir a harmonia dos diversos órgãos podendo, sobretudo, conceder mercês e privilégios aos seus vassalos. Era nesse contexto, pois, que os serviços assumiram centralidade. Mostrar os serviços prestados na Capitania de Goiás foi, na compreensão do tesoureiro, uma maneira de alcançar a mercê régia para que, assim, saísse da prisão e fosse restituído ao seu cargo.

## **2 A CARTA DE JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO NORONHA E CÂMARA**

A segunda carta foi escrita pelo escrivão João José de Azevedo Noronha e Câmara. Na realidade, pode-se dizer que as duas cartas, do escrivão e do tesoureiro, guardam semelhanças entre si. Em termos gerais, foram escritas respectivamente dentro da prisão e no mesmo ano de 1800, a ordem de prisão foi ordenada pelo novo governador, ocupavam cargos dentro da

Fazenda Real, entre outras coisas. O mais interessante é que receberam ajuda de algum criado na hora de escrever e, especialmente, no momento de remeter as cartas a Portugal. Embora não seja possível determinar o nome dos indivíduos, é certo que tal ajuda sobreveio, com efeito, da rede clientelar do escrivão e do tesoureiro. Tanto um como o outro contavam, aqui ou ali, com rede de criados distribuídos na Câmara, na Fazenda Real ou mesmo nas Ordenanças e Milícias.

O acesso a pena, tinta e papel já mostrava, antes de qualquer coisa, que os “queixozos” recebiam ajuda na prisão. Mesmo não tendo acesso aos documentos da Fazenda Real, os dois “queixozos” lançaram mãos de outras estratégias na hora de narrar os acontecimentos ligados à prisão e os atos do novo governador D. João Manoel de Menezes. Citar o nome dos criados do governador, os ofícios ocupados, a descrição pormenorizada dos acontecimentos foi, em resumo, os meios encontrados naquela situação. Nesse sentido, talvez a principal diferença da carta dos “queixozos” reside num aspecto: extensão do relato.

Aqui não analisaremos todos os detalhes da carta do escrivão. Cumpre salientar o contexto das relações clientelares, as práticas governativas e de mando, os valores e ideias subjacentes à denúncia do escrivão. Assim, as primeiras linhas da carta do escrivão foram se queixando do novo governador e de seus criados – respectivamente José Inácio Alves de Castro da Silva da Ribeira e Felipe Neri Monteiro de Mendonça, ambos citados na carta do tesoureiro José Pedro Lisboa. A reclamação, no entanto, se referia à privação. O dito escrivão explicou sua condição, ou seja, “[...] incomunicavel reduzido a hum seredo [segredo] barbaro privado de papel pena, e tinta, assim de evitar toda a correspondencia para com os viventes, com excepção de Pessoa, nem ainda dos seus parentes [...]”. (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975).

Nesse ínterim, o escrivão disse que a privação lhe impediu de procurar “o curso Justiça, em recorrer a Vossa Alteza Real”. Tal passagem é importante, especialmente por mostrar algo característica das sociedades de Antigo Regime: o direito de petição ou, simplesmente, o direito de representar. Os vassallos em Portugal e no ultramar concebiam a figura do rei como pai que retribuiu a cada um igualmente (Hespanha; Xavier, 1998). Tratava-se, em especial, da convicção de que os vassallos tinham na hora de escrever. Acreditam que suas petições seriam, cedo ou tarde, lidas e respondidas (Cardim, 2005). Cabia ao monarca, portanto, ouvir e executar a justiça. Foi justamente esse termo, a “Justiça”, utilizado pelo escrivão na sua carta. Em contraposição, ser privado da pena, tinta e papel lhe bloqueava o acesso à justiça régia.

O escrivão não informou quem o ajudou na escrita da sua carta ou no envio do documento para Portugal. Apenas disse que “agora porque a Providencia lhe permite este meyo [a carta], por isso se propoem com todo o respeito a Representar [...]”. Desse modo, a

representação era vista como uma maneira de denunciar o novo governador e, ao mesmo tempo, buscar a justiça régia. Com efeito, já estava posto que a carta foi escrita na prisão e que, mesmo naquela situação, o “queixo” buscava os meios de aplicar ao monarca. A primeira parte do relato do escrivão concentrou-se, por conseguinte, em evidenciar os serviços prestados ao monarca na capitania dizendo que

Tendo o Supplicante servido a Vossa Alteza Real no Officio de segundo Escriptuario da Contadoria da Junta da Real Fazenda desta Capitania desde o anno de mil settecentos oitenta e tres, até mil settecentos noventa e quatro no qual mostrando sempre, aquellay qualidadey necessarias recomendadas nas Ordens do estabelessimento do Real Erario; por auzencia do proprietario Escrivão da Junta Joze Alexandre Castelão, e falecimento do primeiro Escriptuario Luiz Antonio Ribeiro, que ficou servindo este, e aquele Officio; foi o Supplicante nomeado pela mesma Junta para servir em ambos: do que dando parte a Vossa Alteza Real foi nelley confirmado: e continuando a servir da mesma forma com grande satisfação de todos até chegar a esta Villa o Governador actual [...] (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975).

Percebe-se que o “suplicante” utilizou do mesmo artifício do tesoureiro José Pedro Lisboa, ou seja, mostrar os cargos ocupados na Capitania de Goiás. Desde o ano de 1783 encontrava-se na capitania na condição de escriturário da Fazenda Real. Acumulou outros ofícios dentro da Fazenda Real destacando-se, por seu turno, como um importante vassalo naquela instituição. A própria “Junta” da Fazenda Real o havia escolhido e recebeu a confirmação de “Vossa Alteza Real”. Novamente vê-se, aqui, a centralidade dos serviços como parte integrante da cultura do Antigo Regime. Mais do que isso, com a conquista de terras na América portuguesa, especialmente nas regiões de mineração no século XVIII, o rei português buscou atrair seus vassallos concedendo, entre outras coisas, mercês e privilégios.

Nesse sentido, o escrivão esclarece que serviu ao rei com “grande satisfação” naqueles ofícios até chegar a Vila Boa o “Governador actual”. Referia-se evidentemente a D. João Manoel de Menezes que, no ano de 1800, foi empossado na Capitania de Goiás. A presença do novo governador coincidiu, por sua vez, com a prisão do “suplicante”. Segundo o próprio escrivão, o governador buscou criar situações para que o prendessem e, conseqüentemente, o afastasse da Fazenda Real. Foram ao menos dois episódios. O primeiro foi o atraso no lançamento dos livros de receitas e despesas. Por sua vez, o segundo se tratava da elaboração de uma devassa contra o escrivão.

O primeiro episódio foi encabeçado pelo governador. No ano de 1800, o escrivão recebeu a ordem de “apromptar hum grande Mappa do estado da Capitania, Certidoes, papeis, e outras muitay couzas [...]” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975). Essa incumbência lhe

tomou tempo. De tal maneira que foi preciso “parar todo o expediente da Contadoria”. Segundo o escrivão, na contadoria se ocupava em “fazer transladar as Contas” da Fazenda Real através dos livros das receitas e despesas. A nova tarefa o fez parar tais atividades por quase uma semana quando, por volta das três horas da tarde, foi preso dentro Fazenda Real. O responsável por emitir a voz da prisão foi o ouvidor-geral, Joaquim de Aguiar Mourão, afirmando que tal ação era em “nome de Vossa Alteza a ordem do Governador” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975).

O sargento-mor, José Luís, conduziu o “suplicante” para a cadeia de Vila Boa em 1800. Ali foi comunicado ao carcereiro que se tratava de uma “prisão de segredo”. Possivelmente “prisão de segredo” implicava duas coisas. O “suplicante” ficaria isolado no cárcere sem receber visitas e que, além disso, não seria divulgada na capitania a notícia da sua prisão. Na realidade, as únicas visitas recebidas no cárcere foram dos criados do novo governador e de “familiares” do escrivão. Tinham o objetivo comum de fazerem o escrivão confessar os crimes contra a Fazenda Real.

A prisão do escrivão foi seguida de intensa movimentação. Quer dizer, na Fazenda Real o novo governador pediu aos seus criados que fosse realizado “hum rigorozo exame” de todos os papéis que o escrivão havia deixado na “Contadoria”. Tais documentos eram relacionados ao livro das receitas e despesas, mas também incluíam as contas dos anos anteriores. Segundo o escrivão, foi-lhe tirado “os seus Officios, e Chaves dos Cofres de Vossa Alteza Real, de que ao Supplicante em qualidade de Escrivão da Junta hera hum dos Claricularios [...]”. Nota-se que o mesmo aconteceu com o tesoureiro, José Pedroso Lisboa, que no ato da prisão foi recolhido a chave do cofre da Fazenda Real.

O “rigorozo exame” de papéis e documentos também foi realizado na residência do “suplicante”. Entre uma hora da tarde e três, o governador ordenou que a Companhia de Dragões e a Infantaria de Pedestres procedessem ao sequestro dos bens do escrivão. Assim, tais oficiais foram para a casa do escrivão e a cercaram com “Sentinellas”. Outras casas também foram alvo, como, por exemplo, do seu irmão, José Vicente de Azevedo Noronha e Camara, “mais ainda as de sua May [mãe], Irmãos Cazada em quanto o dito Ministro com todos os Officiaes de Justiça davão buscas em todas as quatro Cazas [...]” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975, f. 229). Essas buscas causaram “horror, e susto”, já que os oficiais entraram nas ditas casas hostilmente.

Por outro lado, na prisão o suplicante era inquirido. O governador havia elaborado um ofício contendo, entre outras coisas, as perguntas e acusações contra o escrivão. A principal

acusação referia-se ao fato do “Supplicante sendo Administrador Geral de todos os Contractos havia tantos annos que não tinha dado Contas”. No mesmo sentido, as acusações tocavam no assunto dos lançamentos das receitas e despesas, ou seja, a demora em enviar tais informações para Portugal. Em face disso, o escrivão respondeu que os lançamentos de janeiro até março de 1800 estavam todos prontos. Não enviou “estar ocupado com os trabalhos já mencionados incumbidos pelo Governador”.

Com efeito, o escrivão concluiu que o governador lhe incumbiu de “apromptar hum grande Mappa do estado da Capitania” porque, na realidade, buscava atrasar propositalmente o lançamento do livro de receitas e despesas. Ao mesmo tempo, outro acontecimento impossibilitou de vez a execução de tais atividades: a prisão. No cárcere, o tesoureiro e o escrivão não podiam realizar o envio das contas, já que o governador não quis esperar e “só pelo dezejo malicioso de dar culpa por isto ao Supplicante, quando elle com as suas encomendar foi o mesmo Cauzador” (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975, f. 229).

Ademais, mesmo com a demora, o governador não tinha alçada para prendê-los. O escrivão explica que na capitania era comum a demora nos lançamentos. A “Ley Fundamental” ordenava que os lançamentos fossem realizados imediatamente após a chegada das “remessas”. Entretanto, nem o suplicante e os governadores antecessores observavam “restricadamente esta Ley”. Muitas “partidas” e informações chegavam a Fazenda Real difusamente e com números confusos. Em razão disso e “por falta de explicação dos que remetem”, era corriqueiro a demora.

Como se observou até aqui, o governador e seus criados procuraram justificar a prisão do escrivão. Orientado por um de seus criados, o intendente José Inácio, o governador acusou primeiramente o suplicante de “não dar conta” dos contratos da capitania e que, em segundo lugar, atrasou o envio dos livros de receitas e despesas. Nota-se, além disso, que as acusações contra o tesoureiro englobavam outras pessoas. O principal alvo foi, de fato, o antigo governador, Tristão da Cunha Menezes. Vale a pena lembrar que o escrivão já ocupava tal cargo antes de 1800 e, portanto, sob a administração do “governador pretérito”.

Assim, as perguntas e acusações acerca da Fazenda Real eram uma forma de incluir o antigo governador. Todas as respostas dadas pelo escrivão não contentaram o “Governador e seus Conselheiros”. Passaram-se oito dias sem visitas ao escrivão. O ostracismo foi rompido por um criado do governador, o reverendo João Batista. Visitou ao escrivão e lhe repassou o recado do secretário do governo, Felipe Neri Monteiro, dizendo que

[...] o Supplicante não havia respondido bem conforme se esperava, porque devendo dizer que todas as perguntas herão [eram] verdadeiras, e que se fazia todas aquellas couzas, hera por mandado do Governador preterio [pretérito] Tristão da Cunha Menezes, não quis assim responder e por isso vinha avizar, que inda [ainda] se podia remediar tudo; para o que se Offerecia escrevendo elle mesmo novamente, todas as respostas, quandas [quanto] o Sup.e [Suplicante] devia retractar, e levar este papel ao Secretario p.a [para] p.r [por] este meio prestar a sua protecção em defença [defesa] do Sup. [Suplicante] q.do [quando] do contrario não seria felis, nem o Gov.or [Governador] actual lhe havia valer [...] (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975, f. 230).

Interessante perceber a dicotomia entre “governador actual” e “governador pretérito” expresso nas palavras do escrivão. Talvez seja um forte indício de que após 1800 a capitania foi dividida entre os indivíduos ligados à D. João Manoel de Menezes e Tristão da Cunha Menezes. A intenção do recado do secretário era, por conseguinte, que o escrivão confessasse que os crimes praticados na Fazenda Real foram, antes, mandados por Tristão da Cunha Menezes. As ditas “perguntas-acusações” deveriam, assim, ser respondidas como verdadeiras e vinculadas com um único nome.

O escrivão, no entanto, se recusou a concordar com a sugestão do secretário. Em contrapartida, foi avisado ao escrivão duas coisas: primeiro, “que inda [ainda] se podia remediar tudo” e que, além disso, “devia retractar, e levar este papel ao Secretario p.a [para] p.r [por] este meio prestar a sua protecção em defença [defesa] do Sup. [Suplicante]”. Aqui há elementos para se compreender as relações clientelares naquele tipo de sociedade. É notória a condição posta pelo secretário, ou seja, que a saída do escrivão da prisão e, conseqüentemente, o apagamento das acusações seria finalizado caso assinasse os papéis. Ali concordaria com a assertiva que agiu “por mandado do Governador preterio [pretérito] Tristão da Cunha Menezes”. Por sua vez, o recado do secretário tocou em outra questão importante: a protecção e defesa do suplicante.

Tratava-se, assim, da dinâmica de trocas de favores. Pode-se dizer que fundamentado em protecção, alianças, papéis, acusações, denúncias, as relações clientelares marcavam o teor da governança e do mando na capitania. A recusa do escrivão aos pedidos do secretário sugere que, em certa medida, a aliança com o antigo governador, Tristão da Cunha Menezes, se mantinha. Não sabemos o nome do indivíduo responsável por intermediar ou mesmo comunicar com o escrivão na cadeia. Entretanto, é certo que o escrivão ainda integrava a rede clientelar do antigo governador. Recusou a protecção de D. João Manoel de Menezes e a saída da prisão. Aliás, a própria separação entre “governador actual” e “governador pretérito” mostrava que, ao menos para o escrivão, a capitania havia se separado entre os seguidores

dos dois governadores. Aqueles que seguiam D. João Manoel de Menezes ou Tristão da Cunha Menezes<sup>5</sup>.

Para tanto, a última tentativa do novo governador em acusar o escrivão deu-se com a elaboração de uma devassa. Novamente vê-se que o governador não agiu sozinho. A elaboração da dita devassa ficou a cargo do desembargador Manoel Joaquim Freire. O objetivo da devassa era, portanto, averiguar os crimes do escrivão na Fazenda Real, especialmente a vinculação do antigo governador com tais questões. Assim, o primeiro passo do desembargador foi ouvir testemunhas. Nesse contexto, cabe lembrar que o desembargador havia chegado à capitania recentemente. O próprio escrivão explicou na sua carta o contexto da vinda do dito desembargador para a Capitania de Goiás, isto é, que “[...] valendo-se da disposição do Desembargador Manoel Joaquim Freire, Ouvidor que foi para a Villa do Matto Grosso”. Ao chegar na capitania foi, segundo o escrivão, corrompido “com hum bastão encautuado [?] em ouro, estimado em preço de cento e vinte mil reis, e hum adreço tãobem de estimavel valor [...]”. (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975, f. 231).

Isso sugere que o desembargador não conhecia pessoas suficientes para ouvir na devassa. Em face disso, o novo governador e seus criados foram responsáveis por sugerir testemunhas. O escrivão relata que, além do governador, outros criados participaram nas sugestões, como o “Secretario Jozé Ignacio, e outras pelo Coronel graduado Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho Escrivão dos [...] da Real Fazenda, e o dito Sargento Mor Fernando Joze Leal das couzas que se vião jurar contra o Supplicante [...]”. Com efeito, vale a pena observar que as ditas testemunhas ouvidas na devassa pertenciam, sobretudo, à rede clientelar dos criados do novo governador. Em outras palavras, indivíduos próximos ao coronel e escrivão Francisco Xavier Leite, o sargento-mor Fernando José Leal, o secretário e intendente José Inácio. Portanto, nos mostra que as relações naquela sociedade eram fundamentadas em redes e em conexões.

Sob juramentos e acusações, o desembargador ouviu as testemunhas. Por fim, recolheu a devassa na secretaria do governo. Nesse sentido, o escrivão explica que ficou sabendo da devassa pela boca “das proprias testemunhas que vierão por atrevimento a prizão contarlhe [contar-lhe]”. Embora não cite o nome das testemunhas, o escrivão ficou sabendo da existência da devassa. Provavelmente lhe causou preocupação, pois em outras visitas na prisão buscou se informar do conteúdo daquela devassa. Nesse sentido, vale assinalar que a devassa não se

---

<sup>5</sup> Parentes do escrivão foram enviados à prisão com o objetivo de convencê-lo.

comparava com uma simples acusação. Como se notou, um dos procedimentos essenciais na devassa consistia em arrolar testemunhas e documentos.

Ficamos pensando se realmente a devassa foi encaminhada para Portugal. De um lado, o escrivão afirmou que “[...] não sobe [soube] do resultado da Devaça porque depois de concluída foi recolhida a Secretaria por outro officio [...]” (Ibidem, f. 230). De outro, uma “consulta”<sup>6</sup> do Conselho Ultramarino do ano de 1801 trazia a notícia de anulação de “processos judiciais” instauradas na Fazenda acerca do escrivão e do tesoureiro. A mesma consulta dizia que tais processos foram instaurados pelo governador, D. João Manoel de Menezes (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 43, D. 2593).

Referia-se, em especial, a dois processos. Primeiramente, a devassa conduzida pelo desembargador na qual imputava crimes ao escrivão. Em segundo lugar, de outro processo elaborado pelo governador sobre a apreensão de papéis, recibos e nove barras de ouro passadas ao cabo João Serafim de Oliveira e do soldado, Pedro Alexandrino Ferreira. O nome do escrivão foi citado naquele processo e incluía, sobretudo, crime de descaminho do ouro. Com a consulta do Conselho Ultramarino, o governador da capitania foi avisado da anulação de tais processos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há outros elementos importantes no estudo das cartas, como, por exemplo, a importância de indivíduos letrados num ambiente ultramarino, o modo como as cartas e correspondências régias eram produzidas ou circulavam entre a América portuguesa e Portugal, entre outras coisas. Aqui o nosso objetivo foi compreendê-la em seu sentido histórico e social, ou seja, como meio de comunicação entre o rei português e seus vassallos no ultramar, especialmente os sentidos sociais atribuídos à escrita. Mais do que mera denúncia ou crítica ao governador, as cartas escritas pelo tesoureiro e o escrivão mostraram, em certo sentido, aspectos da governança na capitania, as estratégias usadas, valores e ideias. Não nos interessou investigar a veracidade das denúncias. É certo que muitas denúncias basearam-se em acusações falsas ou

---

<sup>6</sup> “Consulta” era um tipo de documento enviado pelo Conselho Ultramarino. Na maioria das vezes, o objetivo era investigar alguma denúncia ou elaborar parecer sobre uma questão específica. As “consultas” traziam em anexos documentos, ofícios e alvarás. Entre 1800 e 1803, o Conselho Ultramarino encaminhou para a Capitania de Goiás uma variedade de “consulta” abordando os conflitos entre D. João Manoel de Menezes e Tristão da Cunha Menezes.

sem provas. Mesmo assim, se constituíram como representantes de práticas sociais das sociedades ultramarinas.

Importante observar que as cartas do escrivão e dos tesoueiros chamaram a atenção do Conselho Ultramarino. No ano de 1803, os conselheiros enviaram uma “consulta” remetendo a carta dos dois “suplicantes” e, ao mesmo tempo, dando um parecer sobre as prisões (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643). Solicitou-se a soltura dos dois presos e, de maneira geral, o Conselho Ultramarino reconheceu que a presença de dois governadores desencadeou conflitos na capitania. Era preciso resolver aquela situação. Foi imbuído disso que, ainda em 1803, os conselheiros resolveram enviar para a capitania um desembargador. O objetivo era claro: devassar os governadores e seus criados. O resultado, portanto, foi à devassa conduzida por António Luiz de Souza Leal (AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 52-56, D. 2931).

O caso do tesoureiro e do escrivão esclarece aspectos da governança na capitania. Foi dito que após 1800, D. João Manoel de Menezes foi empossado como governador na capitania. Entretanto, o antigo governador, Tristão da Cunha Menezes, desobedeceu à ordem régia e permaneceu na capitania. A origem dos conflitos iniciou-se, de fato, a partir deste episódio. Os criados do antigo governador já ocupavam cargos na Câmara, na Fazenda Real e nas Ordenanças e Milícias. Por intermédio destes indivíduos, o “antigo governador” se informava do que acontecia na capitania e, especialmente, buscava atrapalhar a administração do “novo governador”.

Por conseguinte, a carta dos dois “queixozos” explica a estratégia governativa usada por D. João Manoel de Menezes. Buscou-se se aliar com os “inimigos” do antigo governador. O exemplo disso foi a união com o intendente José Inácio Alves de Castro da Silva da Ribeira e o secretário Felipe Neri Monteiro de Mendonça. Esses indivíduos já residiam na capitania. Não por acaso que colocou tais criados no oficialato da capitania e, inclusive, se apoiou no conhecimento deles para realizar prisões, acusações, elaborar denúncias. No mesmo sentido, pode-se observar que a deposição de cargos e prisões marcou, entre outras coisas, as ações do novo governador. Depor oficiais na Fazenda Real ou na Câmara foi, assim, uma maneira de minar a influência dos criados do antigo governador.

Cumprir destacar que a prisão e, conseqüentemente, a deposição do escrivão e do tesoureiro não foi aleatória. Como se viu, o novo governador se preocupou demasiadamente com os assuntos da Fazenda Real. Passava o dia todo naquela instituição procurando papéis, livros de receitas e despesas, consultar documentos relacionados com o governo de seu primo,

Tristão da Cunha Menezes. Isso sugere duas interpretações. A primeira foi a tentativa de denúncia contra seu primo. Quer dizer, era mais fácil chamar a atenção do Conselho Ultramarino com o pretexto de que encontrou indícios de roubo na Fazenda Real. Vincular o nome do antigo governador com tais crimes foi, por conseguinte, a estratégia usada pelo novo governador. Em segundo lugar, as alianças firmadas com o novo governador se concentraram nos indivíduos pertencentes à Fazenda Real. Por sua vez, os membros da Câmara, das Ordenanças e Milícias permaneceram aliados ao antigo governador.

Assim, o Império português era, sobretudo, um Império de Papel. Melhor dizendo, entre Portugal e suas conquistas ultramarinas, as cartas e demais tipologias documentais assumiram centralidade no momento de governar tais espaços. Era por meio das cartas que o rei português se comunicava com seus vassalos ou, pelo contrário, os vassalos se comunicavam com seu rei. De uma ponta para outra utilizaram papel, tinta e pena. Nesse sentido, tanto o escrivão e o tesoureiro relataram que uma das atitudes do novo governador foi de confiscar seus bens e pegar a chave do cofre na Fazenda Real. Os dois “queixozos” perderam as ditas chaves, mas, por sua vez, foi reservado a eles outro tipo de chave: a representação ao monarca. Foi com base nesta chave que se queixaram ao rei e puderam, ao final, sair do cárcere.

## REFERÊNCIAS

### *Arquivo Histórico Ultramarino*

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 51, D. 2882.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 45, D. 2643.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 21, D. 1272.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 36, D. 2218.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 31, D. 1975.

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 43, D. 2593

AHU\_ACL\_CU\_008, Cx. 52-56, D. 2931.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita. **Sentir, escrever e governar**: a prática epistolar e as cartas de D. Luís de Almeida, 2º marquês de Lavradio (1768-1779). Tese (doutorado) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. *In*: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org). **Modos de governar**: ideia e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.

DOMINGUES, Ângela. **Monarcas, ministros e cientistas**. Mecanismos de poder, governação e informação no Brasil Colonial. Lisboa: CHAM, 2012.

DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassalos**: colonização e relações de poder no Norte do Brasil durante a segunda metade do século XVIII. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. **Hist. cienc. saude** [online]. 2001, vol.8.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidade régias no mundo português, c. 1680-1730. *In*: GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (org). **Na trama das redes**: política e negócios no Império português, séculos, XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 179.

GINZBURG, Carlos. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

HESPANHA, António M. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

PUNTONI, Pedro. Bernardo Vieira Ravasco, secretário do Estado do Brasil: poder e elites na Bahia do século XVII. *In*: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (org). **Modos de governar**. Ideias e práticas no Império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

SANTOS, Marília Nogueira dos. A escrita do império: notas para uma reflexão sobre o papel da correspondência no Império português no século XVII. *In*: SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (org). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

SANTOS, Marília Nogueira dos. **Escrevendo cartas, governando o Império**: a correspondência de António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Dissertação (mestrado) – Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2007.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. **O governo das conquistas do norte**: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780). São Paulo: Annablume, 2011.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Política e administração na Amazônia colonial: regimentos e instruções para o governo das Capitânicas do Pará e do Maranhão (séculos XVII e XVIII). **Revista Territórios e Fronteiras**. Cuiabá, v.11, n.2, ago-dez, 2018.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do poder. *In*: MATTOSO, José (dir). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editora Estampa, 1998, p. 121-155.